



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 04/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

O Município de Cacimba de Dentro - PB, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 99-A/2020 de 06 de Novembro de 2020, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, PROMULGA, através deste Edital de Chamamento Público para aquisição de bens e serviços culturais, o REGULAMENTO para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico-culturais a serem adquiridos pelo Governo Municipal, observadas as disposições previstas na legislação, objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A instauração do Edital Chamamento Público para aquisição de bens e serviços culturais nº 04/2020, configura-se como uma ação emergencial dos recursos recebidos pelo município destinado ao setor cultural, como foco na manutenção de iniciativas culturais, adotada durante o estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e em consonância com o Art. 1º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, referenciada como “Lei Aldir Blanc”.

**1.2.** O fomento de que trata este Edital adota o princípio do direito fundamental à cultura e tem como objetivo a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura.

**1.3.** O Presente Edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

**1.4.** Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção – tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ingressos para apresentações de espetáculos ou outros bens e serviços.

### **2. DOS VALORES DO FOMENTO**

**2.1.** Este certame prevê um investimento total de R\$ 19.549,41 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), com previsão de fomento de 08 (Oito) propostas de ministrantes.

**2.2** – Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário.

**2.3** – Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

### **3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico <https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br>.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	09/11/2020 a 04/12/2020
Avaliação e Seleção	05/12/2020 e 06/12/2020
Publicação dos Classificados	07/12/2020
Período de Recurso	08/12/2020 a 10/12/2020
Publicação do resultado final	11/12/2020
Prazo para apresentação da documentação complementar	14/12/2020 a 16/12/2020
Período de pagamentos dos Classificados	18/12/2020 a 31/12/2020

**3.2.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do estado de calamidade pública, podendo ser estendido em obediência à prorrogação dos efeitos de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

#### **4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES**

**4.1.** Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.

**4.2.** Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) – a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais ou outras comprovações afins.

**4.3.** Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**4.4.** A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.

**4.5.** Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.

**4.6 –** Nos casos do item anterior, a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, junto a Secretaria de Educação e Cultura e com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

**4.8.** A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS é aberta para proponentes do município de Cacimba de Dentro e, também, para pessoas de outros municípios ou estados que tenham ofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade Cacimbense.

**4.9.** As inscrições estarão abertas da publicação deste edital no Diário Oficial do município de Cacimba de Dentro até o dia 04 de dezembro de 2020 e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, a saber <https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br>



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**4.9.1.** É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização e a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de seus parentes até 2º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro.

**4.9.2.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) – CNPJ – se for o caso
- c) – Nome completo da pessoa responsável
- d) – CPF da pessoa responsável
- e) – Endereço completo/contatos
- f) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- g) – Indicação do bem artístico ou serviço
- h) – Ramo de atuação
- i) – Descrição do produto ou serviço oferecido
- j) – Público alvo de serviço
- k) – Informação sobre propriedade
- l) – Quantidade oferecida
- m) – Estado de conservação em caso de bens
- n) – Arquivo(s) dos bens oferecidos
- o) – Valor da proposta
- p) – Termo de concordância sobre valor ou quantidade
- q) – Informação sobre Cadastro

## **5. DA AVALIAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**5.1.** – Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Educação e Cultura de Cacimba de Dentro e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos trezes projetos.

**5.2.** A Comissão de Seleção será nomeada em ato publicado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, no Diário Oficial do Município, bem como pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, também nomeado por ato institucional.

**5.3.** Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste Edital não ensejam remuneração específica e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *home office*.

**5.4.** Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será encaminhada a Secretaria de Educação e Cultura do município e Cacimba de Dentro – PB.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**6.1.** O resultado dos selecionados será divulgado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**6.2.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, convocará os candidatos selecionados para que apresentem a documentação complementar, necessária à abertura do processo de pagamento do Edital– tais como cópias de Identidade e CPF, comprovante de residência e assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

**6.3.** Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer resultado que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme datas especificadas no item 3.1 deste edital.

**6.4.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**6.5.** O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cacimba de Dentro – PB, localizada no endereço: Rua Tancredo Neves - Bairro Novo, Cacimba de Dentro/PB, no horário das de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

**6.6.** Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber, no prazo das datas estabelecidas no item 3.1 deste edital.

**6.7.** Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

## **7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**7.1.** O (a) proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

**7.2.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição, isentando a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Todos os produtos e materiais de divulgação deverão conter as logomarcas que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, com base na identidade visual posteriormente divulgada, sob a chancela "APRESENTA" ou "INCENTIVO" com o texto: ESTA OBRA/SERVIÇOS FOI SELECIONADA NO EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA DE FOMENTO A CULTURA NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

**8.2.** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

**8.3.** Os(as) proponentes que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados(as).

**8.4.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**8.5.** É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

**8.6.** Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro / Secretaria de Educação e Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo edital de Incentivo Oficinas e Cursos Artístico-culturais.

**8.7.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

**8.8.** A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas contempladas, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

**8.9.** Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições nas áreas de atuação, pode-se haver um remanejamento de valores para outros editais lançados no município com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, para atender mais vencedores e ampliar o número de contemplados. Mesmo assim havendo valores remanescente a soma total será revertida ao Governo de Estado da Paraíba ou devolvido a união, conforme prever o Art. 12 do Decreto N° 10.464, de 17 de outubro de 2020.

**8.9.1.** Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

**8.9.2.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas ou obtidas junto a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, através do endereço eletrônico [culturacddpb@gmail.com](mailto:culturacddpb@gmail.com).

Cacimba de Dentro, 09 de novembro de 2020

**VALDINELE GOMES COSTA**  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO:**

Caso queira se inscrever no edital do **EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº04 /2020**  
**(EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS)**

**01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**02 – CNPJ**

*(Se for pessoa física, digite 000)*

---

**03 – Nome completo da pessoa responsável pela proposta**

---

**04 – N° do CPF**

---

**05 – Endereço Completo**

---

---

**06 – Comprovante de Residência ou da entidade**

*(anexar cópia legível)*

---

---

**07 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato**

---

---

**08 – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido**

Livro(s)

Folheto(s)

Disco(s) (CD, Vinil, etc.)

Pintura (tela(s), quadro(s), etc.)



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

- ( ) Esculturas
- ( ) Peças artesanais
- ( ) Biblioteca particular
- ( ) Coleção ou acervo
- ( ) Ingressos
- ( ) Curso ou oficina
- ( ) Palestra, aula-espetáculo
- ( ) Outro(s) \_\_\_\_\_

**09 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística**

*(Exemplo 1: Sou artista da área musical ou “xx”, com atuação desde “xx”, etc...)*

*(Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo “xx” sob minha responsabilidade, etc...)*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**10 – Descreva claramente o que você está oferecendo**

*(Exemplo: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada “xx”, em acrílico, medindo “xx”...)*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**11 – Público alvo para proposta de serviço**

*(Exemplo 1: Trata-se de uma palestra ou curso sobre “xx” para o público “xx”, etc.)*

*(Exemplo 2: Se não for serviço, responda apenas “Não é o caso”)*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**12 – Informação sobre propriedade**

*(Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedade atual)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)*



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**13 – Quantidade oferecida**

*(Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de serviço, outros)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)*

---

---

**14 – Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos**

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)*

---

---

**15 – Arquivo(s) dos bens oferecidos**

*(Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)*

---

---

**16 – Valor da proposta**

*(Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)*

---

---

**17 – Termo de Concordância de Valor e Quantidade**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA





**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SOLÂNEA.

Concordo nestes termos

Não concordo

**22 – Já possui seu Cadastro de Profissional da Cultura na Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB?**

Sim

Não

*(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro)*

**23 – Termo de concordância**

*(Concorda com os termos do edital do EDITAL INCENTIVO OFICINAS E CURSOS ARTÍSTICO-CULTURAIS)*

Sim

Não estou de acordo

**ENVIAR**

*Cacimba de Dentro, 09 de novembro de 2020.*